Anno de 1842. Segunda Feira 10 de Janeiro. Anno XVIII. N. 6.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas. (Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, Paraiba, e Rio grande do Norte, na segunda e sexta feira.
Bonito e Garanhuns, a 10 e 24.
Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, Porto Calvo, Macció, e Alagoas no 1.°, 11, e 21.
Pajeú 13. Santo Antão, quinta feira. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

10 Seg. s. Paulo 1. Ermita. Chanch Aud. do Juiz de Direito da 2. vara
11 Terç. s. Hygino. Aud. do juiz de Direito da 1. vara.
12 Quart. s. Satiro. Aud. do juiz de direito da 3. vara.
13 Quint. Hilario. Aud. do juiz de dire ito da 2. vara.
14 sext. s. Felis. Aud. do Juiz de Direito da 1. vara.
15 sab. s. Amaroo. Rel. Aud. do Juiz de Direito da 3. vara.
16 Dom. O ss. Nome de Jezus.

Preamar do dia 10 de Janeiro.
1.ª as 3 horas e 42 m. da tarde.
2.ª as 4 horas e 6 m. da manhã.

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typographia rua das Cruzes D. 3, ou á praça da Independencia lojas de livros Numeros 37 e 38.

CAMBIOS NO DIA 9 DE JANEIRO.

Cambio sobre Londres 29 d. p. 1U.		Prata - Pezos Columnares	1,650 a 1,630
» » Paris 320 reis p. franco.		» » Mexicanos	1,640 a 1,650
» » Lisboa 80 a 85 p. 100 de pr.		» miuda	1,440 a 1,460
Ouro - Moeda de 6,400 V.	14,400 a 14,600	Moeda de cobre 3 por 100 de disconto.	
» » » N.	14,200 a 14,400	Disconto de bilh. da Alfandega 1 e ½ por 100 ao mez.	
» » de 4,000	8,00 a 8,200		
Prata - Patacões	1,650 a 1,670	Idem de letras de boas firmas 1 e a 1 e ½.	

PHASES DA LUA NO MEZ DE JANEIRO.

Quart. ming. a 3 -- ás 7 oras e 59 m. da tarde.
Lua Nova a 11 -- ás 4 oras e 54 m. da tarde.
Quart. cresc. a 19 -- ás 6 oras e 41 m. da tarde.
Lua cheia a 25 -- ás 3 oras e 30 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RIO DE JANEIRO.

DECRETO.

Tendo subido á minha imperial presença a representação da camara municipal da nobre e muito leal cidade de Barbacena da provincia de Minas Geraes, datada de 11 de novembro proximo passado, na qual a mesma camara, composta dos cidadãos Manoel Ribeiro Nunes, Pedro Teixeira de Carvalho e Azevedo, Camillo Maria Ferreira, Francisco das Chagas Alvim, Jose Simpliciano de Souza Barreto, Antonio Marques da Silva Pereira, Carlos de Sá Fortes, e Francico de Paula Camillo Araujo, em acto, e por meio que lhe he expressamente prohibido pelo regimento, se envolve na politica geral do estado, ousando pôr em duvida a minha imperial e sempre activa solicitude pelo bem de todos os meus subditos, e menoscabando a dignidade das duas camaras do corpo legislativo, que organisaram as leis, temporariamente indicadas de liberticidas; preteridos os limites das attribuições das camaras municipaes, mui explicitamente marcados pelos artigos 167 e 169 da constituiçao, e pelos titulos 2., 3. e 4. da lei do 1. de outubro de 1828, com manifesto e criminoso abuso: não podendo tão insolito procedimento autorisar-se com o direito de petição que o paragrapho 30 do artigo 179 da constituição outorga a todo o cidadão, como tal, mas que não compete, sobre aquelles objectos, segundo he expressamente declarado no artigo 78 da citada lei, ás camaras municipaes, que são corporações meramente administrativas: e cumprindo que effectivamente se faça conter a dita camara nos restrictos limites do seu regimento: hei por bem suspender os sobreditos vereadores que assignarão a referida representação do exercicio de suas funções, para que se lhes faça effectiva a responsabelidade em juiso competente.

Candido Jose de Araujo Vianna, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, , o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1841, vigessimo da independencia e do imperio. -- Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador. - Candido Jose de Araujo Vianna.

Representação da camara municipal da cidade de Barbacena, a que se refere o decreto supra.

Senhor - A camara municipal da nobre e mui leal cidade Barbacena, que com tão profundo enthusiasmo saudou a maioridade de V. M. I.: que, em todas as epocas, mais ou menos calamitosas, por que ha passado o throno augusto de V. M. Imperial, se esforçou sempre em sustentar com afinco os principios de ordem, de que V. M. I. he e sempre foi para ella o principal garante, vem hoje, Senhor, prostar-se ante o throno de V. M. I., pelo seo orgão deputado eleito o commendador Gabriel Getulio Furtado de Mendonça, não prazenteira e cheia de jubilo, como outr'ora, mas timida e pesarosa pelas circunstancias extraordinarias a sua difficil, mais honrosa missão. A magnanimidade de vosso coração, Senhor, o amor paternal que consagrais a todos os vossos subditos, a persuasão em que está esta camara de que só vós podeis salvar o imperio de hum futuro prenhe de desastres, que, de proposito, nos prepara o espirito de partido em dilirio, taes são, Senhor, os mais poderosos motivos deste passo, em que a calumnia pode enxergar o odioso, mais onde V. M. I. cujo coração está muito acima de taes sentimentos, só pode entrever o amor e confiança de seus subditos. Representar a V. M. I. contra a politica tortuosa que tem seguido o gabinete de vinte e tres de março, contra a opressão, a nua reação que elle tem empregado em varios pontos do imperio com o meio de governo; contra a sua adherencia, o seo ostensivo empenho pela decretação dessas duas leis liberticidas, a da reforma do codigo do processo, e a do conselho de estado, que tolhem a V. M. I. o livre exercicio dos mais preciosos direitos magestaticos, e á nação as suas principaes garantias, nullificar esse apoio ficticio que o sustenta perante a opinião nacional, que realmente o repelle, taes são, Senhor, os fins a que se propoz esta camara, dirigindo-se ao throno augusto de V. M. I. He tal o respeito, tal o acatamento que esta camara consagra a augusta pessoa de V. M. I., que ella guardaria hum doloroso silencio em presença dos acontecimentos ainda mais desastrosos, se pensasse incorrer no minimo desagrado da parte de V. M. I.: mas, convencida do contrario, ella não esperará desgraçadas occurencias, para então ir prostar-se aos de V. M. I.; ella se mostra deste já desafecta á politica do actual gabinete, que, talvez possuido das mais patrioticas intenções, nos impelle pelos seos actos para o abysmo insondavel das revoluções. He tempo, Senhor, que cesse a illusão; he tempo que se conheça que esses que nos opprimem, que nos pintão avessos aos principios da monarchia representativa, não podem contar com hum apoio verdadeiramente nacional, de que tanto alarde fasem; he tempo, em fim, que V. M. I., que quer o bem de todos, que se acha muito acima do mesquinho espirito de partido, conheça cabalmente as tendencias do espirito publico brasileiro. Pela sua parte, esta camara, que julga poder considerar-se a representante dos sentimentos da grande maioria de seos municipes, tem religiosa e respeitosamente cumprido o seu dever. Esperançosa, ella aguarda os felizes resultados que nos promettem a sabedoria, o patriotismo, a energia de hum principe, que he o mais firme amparo da constituição e da ordem. Digne-se, pois, V. M. I. aceitar os sinceros protestos de amor, gratidão e respeito que consagra esta camara a pessoa augusta de V. M. I. Deos guarde a V. M. I. por dilatados annos.

Nobre e muito leal cidade de Barbacena, em sessão extraordinaria de 11 de novembro de 1841. - Manoel Ribeiro Nunes - Pedro Teixeira de Carvalho e Azevedo - Camillo Maria Fereira - Francisco das Chagas e Alvim - Jose Simpliciano de Souza Barreto - Antonio Marques da Silva Pereira - Carlos de Sá Fortes - Francisco de Paula Camillo Araujo.

Representação que varios cidadãos da cidade de Barbacena dirigirão a S. M. o Imperador, em opposição á que fez a camara municipal da referida cidade pedindo a demissão do actual ministerio.

Senhor! constando aos abaixo assignados que a camara desta cidade se reunira hontem extraordinariamente para representar a V. M. I. (que imprudencia!) a necessidade de demitir o ministerio, certificando ser a vontade dos povos, os abaixo assignados se apressão, Senhor, a levar á presença de V. M., que a camara de Barbacena está totalmente enganada; que os povos deste municipio, a excepção de meia dusia de illudidos, apreciáo sobre maneira o governo de V. M., e certos da illustração e probidade do mesmo, confião que fará quanto estiver da sua sua parte, a despeito da caprixosa e egoista opposição, de hum punhado de individuos, a felecidade do Brasil. Senhor, os abaixo assignados para não inflamarem mais as paixões se abstem de declarar os motivos de huma tão insolita, como inconsiderada representação, e só pretendem arredar de si huma semelhante falsidade, lavando submissamente ao conhecimento de V. M., a verdade, e rogando encarecidamente a conservação do actual ministerio em quanto assim o houver por bem a sagrada pessoa de V. M. I. Deos guarde a V. M. I. por dilatados annos, como nos he mister. Cidade de Barbacena, 12 de novembro de 1841. - Manoel Antonio Fernandes, bacharel formado e advogado; Silvestre Pacheco de Castro, sargento mor; Jose Bento da Costa d'Azedias, tenente e negocionte; Francisco Antonio d'Avila; Luiz Camillo da Costa Mattos; Domingos Jaime Ferreira de Castro, juiz municipal, padre Manoel Fernandes da Assumpção; Manoel Carneiro Ferreira; Domingos Antonio da Rocha; Jose Alves da Matta, negociante; Camillo Guedes de Carvalho; negociante; João Fernandes de Oliveira, ex-tenente coronel e official da Roza: Timotheo Jose Cardoso de Abranches, negociante; Roberto Francisco dos Reis alferes e negociante; Jose Roberto Francisco dos Reis, negociante; Raphael Pinto de Souza, capitão; Fernando Augusto da Silva Canedo, negociante; R. Antonio Neto Carneiro Leão, tenente coronel reformado na primeira linha do exercito; Manoel Jose da Silva Canedo, capitão das antigas ordenanças e negociante; João Neto Carneiro Leme, proprietario; Feliciano Coelho Duarte, ajudante de ordens do commandante superior, cavalleiro da ordem de Christo; Simão Ferreira da Silva, juiz de paz; Venceslão Jose Ferreira Campos, proprietario; Bartholomeo de Oliveira Carvalho; Antonio Francisco Duarte, proprietario; Marcelino Jose de Oliveira; Jose Gomes Pereira Alvim, sargento mor da primeira legião da guarda nacional e cavalleiro da ordem de Christo; Manoel Gomes Ferreira; inspector de quarterão; Joaquim dos Santos Loures, sargento da guarda nacional; Francisco de Assis Loures, negociante; Antonio Pinto Loures, proprietario; Antonio de Padua Ferreira Alvim, Capitão da guarda nacional, juiz de paz e cavaleiro da ordem de Christo; Vicente Frreira Gomes Alvim, negociante; João Evangelista Sisnando Alvim proprietario; Francisco de Paula Gomes, negociante; Fernando da Costa Pereira Osorio, Manoel Francisco dos Reis.

DECRETO.

Havendo-se reunido a camara municipal da villa de S. João Baptista do presidio da provincia de Minas Geraes, composta dos cidadãos João Gomes Barrozo, Geraldo Rodrigues de Aguiar, Marcelino Rodrigues Ferreira, João Nepomoceno Gonçalves Pontes e Antonio Rodrigues Ferreira das Chagas, para organisar huma representação, que remetteu á secretaria de estado dos negocios do imperio, em a qual, violando abertamente o seo regimento e com termos descommedidos e virulentos, se involve na politica geral do estado; esquecida, assim dos limites de suas privativas attribuições que bem explicita e restristamente difinirão as disposições dos artigos 167 da constituição e dos titulos 2, 3 e 4 da lei do 1.° de outubro de 1828 como das providentes determinações da constituição nos artigos 133, 134 e 135 e da lei de 15 de outubro de 1827, que mui expresa e amplamente tem designado os casos e os meios de faser effectiva a responsabelidade dos ministro de estado, ao alcance de qualquer que pretenda, ou deva ser denunciante de seos delictos: não podendo tão insolito procedimento authorisar-se com o direito de petição que o paragrapho 30 do artigo 179 da constituição outorga a todo o cidadão, como tal, mas que não compete, sobre aquelles objectos, segundo he expressamente declarado no artigo 78 da citada lei do 1. de outubro de 1828, as camaras municipaes que são corporações meramente administrativas. E tendo resolvido, para manter a ordem, sustentar a exacta observancia das leis e conter os differentes funcionarios publicos nos limites de seos respectivos regimentos, cortar na raiz tão irregular procedimento, prejudicial por si, e ainda mais prejudicial por aquelles de que talvez seja precursor, offensivos das minhas imperiaes attribuições autorgadas pela constituição que me cumpre guardar na mais perfeita integridade: Hei por bem suspender os sobreditos vereados que assignarão a referida representação do exercicio de suas funcções, para que se lhes faça effectiva a responsabelidade em juiso compettente.

Candido Jose de Araujo Vianna, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, o tenha assim entendido e faça executar com os despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1841, vigessimo da independencia e do imperio.-Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador—Candido Jose de Araujo Vianna.

Representação da Camara municipal da villa de S. João Baptista do Presidio, a que se refere o decreto supra.

Senhor.—A camara municipal da villa de S. João Baptista do Presidio da provincia de Minas Geraes, não podendo ser indifferente aos males extraordinarios a que o imperio do Brazil se acha exposto pela politica de reacções e de vingança, seguida pelos actuaes ministros de vossa Magestade Imperial e Constitucional, julga cumprir o mais sagrado dos seus deveres apresentando-se ante o throno augusto de vossa Magestade Imperial e Constitucional para com o mais profundo acatamento e submissão pedir a vossa Magestade Imperial e Constitucional que se digne salvar esta nação briosa que adora a vossa Magestade Imperial e Constitucional, e com ella o codigo sagrado de nossa liberdade, o qual com tanta sabedoria e bondade nos foi outorgado pelo immortal fundador do imperio, o augusto pai de vossa Magestade Imperial e Constitucional de saudosa recordação. Senhor! Na crise arriscada em que nos achamos, quando a liberdade, contra o voto de vossa Magestade Imperial e Constitucional, e da nação, se achava ameaçada pelos ministros, que, a despeito da constituição, das leis e do pudor, commettem toda a sorte de attentados contra as fraquezas populares, não só por si, como por seus proconsules na maior parte das provincias, e premeditão golpes de estado sem a menor necessidade, he preciso que os habitantes tenhão coragem de dizer toda a verdade ao throno, não só para que se desmascarem os trahidores, como por que o silencio pode comprometter altamente os interesses publicos e até ao mesmo throno. He por isso, senhor, que esta camara, esquecendo-se da perseguição que lhe ha de ser feita por parte do governo, vem usar de hum dos mais apressiaves direitos que nos são garantidos pela constituição, e pedir respeitosamente a vossa Magestate Imperial e Constituicional que se digne abrigar ao seu bom povo contra os furores da oligarchia que hoje domina - e que, á sombra do augusto nome de vossa Magestade Imperial e Constitucional, pretende, por meio de leis iniquas e oppostas á suprema lei do estado, perpetuar-se no governo e impor a vossa Magestade Imperial e Constitucional e aos Brazileiros os mais pesados grilhões.

Senhor! o ministerio actual tem desconhecido huma verdade, e he que a monarchia e a liberdade são as duas principaes necessidades do paiz; e que, assim que huma dellas não estiver acompanhada da outra, não poderá, só por isso, ser de longa duração. Simulando zelo pela monarchia, pretendem os ministros de Vossa Magestade Imperial e Constitucional suplantar a liberdade sem se lembrarem de que assim abrem profundissi-

mos abysmos, dos quaes nem elles mesmos poderaõ escapar. Acreditão que com leis de oppressão, leis de encommenda, que elles tem feito passar nas camaras, atropelando todos os direitos, hão de exterminar ou reduzir á nullidade a grande maioria da nação que, na phrase dos governistas, ousou fazer o sempre memoravel 23 de julho de 1840! Mas, Senhor, os fieis subditos de Vossa Magestade Imperial e Constitucional tem plena confiança de que não hão de ficar expostos aos golpes de hum pequeno partido que, em seus delirios, acredita ter nascido para exclusivamente governar-nos. Elles tem á sua frente o melhor e o mais sabio dos monarchas, e tanto basta para que nada possão receiar. Senhor! Os Brasileiros sabem que Vossa Magestade Imperial e Constitucional contempla com a mais profunda dor a carreira desvairada do ministerio; elles sabem que Vossa Magestade Imperial e Constitucional reprova essas dissipações enormes do governo, as quaes nos hão de trazer a horrivel banca-rota, que já não será possivel evitar; sabem que Vossa Magestade Imperial e Constitucional deseja pôr termo a tudo, e dar a paz a seu bom povo; esperão pois, que Vossa Magestade Imperial e Constitucional se ponha á frente da nação, porque só o nome augusto e prestigioso de V. M. I. e C., será capaz de fazer os mais admiraveis prodigios. Elles todos tem jurado pelos manes do Immortal fundador do imperio coadjuvar a Vossa Magestade Imperial e Constitucional na grande obra da nossa redempção, e fazer guerra implacavel, guerra de morte a todos os que attentarem contra o throno augusto de V. M. I. e C., e contra as instituições que felizmente nos regem. Possa porem a verdade chegar ao throno de M. I. e C. a despeito dos traidores, que por ventura o rodeem; não tenhão estes forças bastantes para suffocarem nossas lagrimas sentidas, triste desafogo de peitos ulcerados, e o imperio será salvo e a historia dirá que V. M. I. e C. foi hum monarcha sem igual, o amigo sincero do seu povo. Deos prospere e guarde por dilatados annos os preciosos dias de V. M. I. e C., como ao Brazil he mister. Villa do Presidio, Paço da camara, em 21 de novembro de 1841. — João Gomes Barrozo, Presidente. — Geraldo Rodrigues d'Aguiar. = Marcellino Rodrigues Ferreira. = João Nepomuceno Gonçalves Fontes. = Antonio Rodrigues Ferreira das Chagas.

(Do Jornal do Commercio.)

PERNAMBUCO.

MEZA DO CONSULADO.

Miguel Arcanjo Monteiro de Andrade, Cavalleiro da Ordem de Christo, e administrador da Meza do Consulado de Pernambuco por S. M. I. e C.

Faz saber que no dia 13 do corrente se ha de arrematar na porta da mesma administração huma caixa de assucar branco numero 1, aprehendida pelos respectivos empregados do trapixe da Companhia, por inexactidão das taras; em cujo dia se findão os prazos marcados no regulamento, sendo a arrematação livre de despesas ao arrematante.

E para que chegue a noticia a quem convier mandei afixar o presente edital na porta desta administração, e publicar pela imprensa.

Meza do consulado de Pernambuco 8 de Janeiro de 1842.

Miguel Arcanjo Monteiro de Andrade.

EDITAL.

Miguel Arcanjo Monteiro de Andrade, Cavalleiro da Ordem de Christo, e Administrador da Meza do Consulado desta Cidade por S. M. I. e C. que Deos Guarde &c.

Faz saber aos Snrs. Proprietarios, Consignatarios, e Mestres das Embarcações Nacionaes, que do Exm. Snr. Prezidente desta Provincia, baixou o Officio de 7 do corrente relativamente aos escravos marinheiros, que fazem parte da tripulação de taes Embarcações, cujo theor he o seguinte = Em cumprimento do Avizo de 6 de Dezembro passado expedido pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Justiça cumpre que Vmce. empregue toda a vigilancia para evitar que se faça nesta Provincia o commercio de Africanos boçaes, desfarçados em marinheiros, ou em escravos ladinos nos navios, que d'aqui sahem para as outras Provincias, e nos que dellas entrão neste porto. E quando hajão bem fundadas suspeitas deste trafico pelo avultado numero d'Africanos, ou despachados como ladinos, ou matriculados como marinheiros, os fará aprehender, e dará parte a esta Prezidencia para mandar proceder na forma da Lei. Será todavia Vmce. escrupulozo neste exame para que sem vehementes presumpções do trafico se não ponhão embaraços ao commercio de cabotagem, que o Governo dezeja e deve animar. Deos Guarde a Vmce. Palacio do Governo de Pernambuco em 7 de Janeiro de 1842 = Barão da Bôa-Vista = Snr. Miguel Arcanjo Monteiro de Andrade, Administrador da Meza do Consulado. = Cumpra-se, e registe-se. Meza do Consulado de Pernambuco 8 de Janeiro de 1842 = Monteiro.

E para que se não offereção duvidas no acto das Matriculas mandei afixar o prezente Edital na porta d'Administração, e publicar pela Imprensa. Meza do Consulado de Pernambuco 8 de Janeiro de 1842.

Miguel Arcanjo Monteiro de Andrade.

PREFEITURA.

Parte do dia 7 do corrente.

Illm. e Exm. Snr. -- Partecipo a V. Ex. que no dia 5 e 6 não occorreo novidade alguma.

A camara municipal desta cidade, faz sessão extraordinaria no dia 10 do corrente mez.

Recife 7 de Janeiro de 1842.

Francisco Antonio Rabello de Carvalho.
Secretario interino.

O administrador da meza de rendas geraes internas, avisa a todos os que devem o imposto do banco, do bairro de Santo Antonio para que venhão pagar até 15 do corrente, pena de se proceder contr os omissos; para, se livrarem de pagarem crecidas custas, como aconteceo com os moradores do Recife, Boavista, e Afogados. Recebedoria 6 de Janeiro de 1842.

Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque

PRAÇA DO COMMERCIO 8 DE JANEIRO - 1842.

Revista Mercantil.

Cambio — Ha sacadores a 29 d. p. 1$000, sem que por ora tenhão havido tranzacções.

Algodão — Não houverão entradas na semana finda, e houverão vendas a 6,200 p. @.

Assucar — Sem alteração, tendo-se feito vendas regulares a 500 sob o ferro p. @. do branco, e 550 pelo mascavado.

Couros — São offerecidos a 125 rs. p. lib.

Bacalhão — Chegaraõ tres carregamentos no decurso da semana; hum seguio para Havana, e os dous forão aqui vendidos; hum a 8000 p. barrica, a prazo; o outro ignora-se: o deposito anda p. 10,000 barricas.

Carne de Charque — Não tem havido entradas e existem em depozito 28,000 @., e tem-se vendido de 1,700 a 2560.

Azeite de Peixe — Tem-se vendido a 900 o gallão.

Manteiga Ingleza — As vendas ultimas forão a 525.

Toucinho de Santos — Tem baixado e regula de 2,600 a 3,000.

Tabaco Macpendim — As vendas tem variado de 2,200 a 3,000, conforme a qualidade.

NOTICIAS PROVINCIAES.

O Vapor S. Sebastião, que chegou ao nosso porto sabbado 8 do corrente, nos trouxe gazetas das Provincias do Pará, Maranhão, e Parahiba: das do Pará que chegão até 18 do passado nada se colhe, que indique a menor alteração na marcha dos negocios publicos. As do Maranhão chegão até 27: alli havia apparecido uma assuada no Theatro publico, a qual deu lugar a que o respectivo Ex.^{mo} Presidente tomasse as medidas constantes do officio abaixo transcripto. As da Parahiba não passam de 24, e só nos fornecem de interessante o artigo a diante copiado sobre as eleições de Camaras e Juizes de Paz.

CEARA'

Não recebemos jornaes desta Provincia porem vimos cartas de pessoas mui sizudas que a dão tranquila.

MARANHÃO.

Ill. e Exm. Snr. Ha n'esta Capital um Theatro, de propriedade particular, unica diversão d'ella. Ha igualmente uma sociedade de pessoas boas, de consideração, e bem morigeradas, a qual o Governo toma todo o interesse em proteger: em as noites, em que essa Sociedade leva á scena alguma peça, reina a todos os respeitos a melhor ordem e delicadesa: o homem de moral rigorosa pode comparecer com sua familia. O mesmo não succede, quando não trabalha o Theatro sob a protecção d'essa Sociedade: a gente mal educada, cujas acções nem são dirigidas pelo brio, nem pelo temor do castigo lança a barra alem do escandalo, dando exercicio á immoralidade, como se fora á um direito consuetudinario. A assuada e excessos do Theatro erão apoiados pela falta de um regulamento. Foi necessario á policia intervir, prohibindo, sob ordem minha, que mandei executar com prudencia, a entrada de armas, chapeos de sol, e bengalas; os bons cederão, e reconhecerão a conveniencia da medida, adoptada em todos os Theatros policiados: os desordeiros munirão-se de pedras, e derão provas de que estavão convencidos, que a Autoridade publica devia ceder á sua insolencia. Isto succedeo no dia 19 do que finda. Forão presos seis individuos, dos quaes cinco se conservão, e aos quaes dar-se-ha liberdade, logo que haja conhecimento de que não devem sentar praça, e continuará a policia a reprimir os excessos dos desordeiros, com os quaes de nenhuma sorte é conveniente pactuár. E como urgisse a necessidade de dar um regulamento quanto antes ao Theatro, ordenei que se executasse o que foi mandado observar no Rio de Janeiro em 10 de Junho de 1833 com as alterações convenientes, até que se confeccione um proporcional ás suas circunstancias. Este facto é tão insignificante, que não valia a pena de com elle roubar a preciosa attenção de V. Exc., mas como os moços inconsiderados achão apoio em todas as partes, possivel é que em defesa de alguns, que forem entregues á praça haja quem perante V. Exc. ouse adulterar o succedido. Deos Guarde a V. Exc. Maranhão 23 de Dezembro de 1841. — Illm. e Exm. Snr. Paulino Jozé Soares de Souza, Ministro e Secretario d'Estado de Negocios da Justiça — João Antonio de Miranda.

PARAHIBA.

Eleições de Camaras, e Juizes de Paz.

Temos noticia exacta das eleições de Juizes de Paz, e Camaras Municipaes em todas as differentes Freguizias, e Termos da Provincia; e nos assiste a satisfação de poder assegurar aos nossos leitores, que vencerão completamente os homens da ordem: a facção do cacete, que out'ora governou a Provincia, não só não ganhou uma sequer d'essas eleições, como nem ao menos obteve supplentes em algumas das mesmas Freguezias, e Municipios. Miseravel nullidade! Nem ao menos os supplentes?!... E' desgraça das desgraças!... Em todos os pontos se fizerão as elleições em ordem: o Povo concorreu inerme ao local designado, e em inteira liberdade prestou os seus suffragios. Não foi mister, que para vencerem os sustentadores do Governo, os amigos da ordem, e inimigos do assassinio, e do crime se empregasse força alguma; nem se sobrecarregasse a caixa publica com um só ceitil. Fez outro tanto a facção do Homem das Ordenanças? Fizerão outro tanto os Monarchistas d'então; e separistas de hoje? Diga o Cofre Nacional, responda o corpo de policia, e Destacamento de Guerra. Queirão os Ceos, que voem os pias, que restão ao da posse dos novos Funcionarios. E' já insuportavel o exercicio que em differentes Varas de Paz tem alguns de nossos farrapos. Nem isso lhes valeu: a população sensata os tem reduzido ao que elles são: a zero.

(O verdadeiro Monarchista.)

CORRESPONDENCIA.

Snrs. Redactores.

O A. do Communicado inserto no Correio do Norte, a cerca do assassinato do infeliz João Facundo do Ceará, se deixou cegamente arrastar pelo odio, que tem aos seus adversarios politicos ao ponto de persuadir-se que podia manchar a reputação de cidadãos respeitaveis, sem que authorisasse as suas odiosas imputações com as provas necessarias para serem acreditadas, e mesmo sem attender á reputação bem estabelecida, e moralidade d'aquelles, á quem pretendeo ferir tão brutalmente: esta facilidade em suppor nos seus adversarios, e adversarios distinctos pela sua posição, e pela nobreza de sentimentos a vilania, e perversidade de empregar o assassinato contra os que não professão os seus principios, de saltar por cima de todas as considerações moraes, de todas conveniencias sociaes para ter o barbaro prazer de deprimir aos seus adversarios não honra muito os sentimentos do Communicante, e patentêa o estado de irritação, e ferocidade, a que se acha reduzido. Verdade he que o lado do Communicante está avesado a estes meios, e a forsa d'empregal-os tem suffocado os remorsos, mas era prudente que o Communicante pesasse a gravidade da imputação, pesasse o caracter, posição social, e honrosos precedentes dos que pretendia deprimir, e que não especulasse com a desgraçada sorte de seu amigo, que como homem, e Cidadão muito deploro, para levantar os clamores, e excitar as odiosas paixões, que poz em jogo contra o partido, que guerreia, e especialmente contra os honrados Presidente da Provincia, e Chefe de Policia da Capital: em outra parte poderião ter acolhimento as nojentas declamações do Communicante, mas em Pernambuco, onde existem muitos Cearenses, onde he estabelecido o Exm. Brigadeiro Coelho, e onde habitou por alguns annos o Snr. Dr. Vieira, o Communicante nada mais faz, do que chamar sobre si o odio, e despreso publico, nada mais consegue, senão trazer á memoria os seguintes versos do Epico Portuguez.

Onde reina a malicia ahi está o receio,
Que a faz imaginar no peito alheio.

Em dous Communicados inseridos no seu Diario já se tem convencido de quanto dista da verdade a imputação do Communicante do Correio do Norte, e que somente o mais impudente despejo podia dictar as expressões odiosas, que se lem no referido Communicado; porisso não direi mais cousa alguma em defeza do Sr. Coelho, e do Sr. Vieira; assim como não tractarei da posição, e importancia do falescido, porque não desejo revolver as suas cinzas, e nem augmentar a amargura de sua familia, basta que o Communicante saiba que podia ser satisfatoriamente respondido.

Accrescentarei comtudo que alem de ser a imputação repellida pelos principios de moralidade, pelo caracter, e educação do Sr. Coelho, do Sr. Vieira, ou d'outro algum influente no partido, este não tinha necessidade de lansar mão de um meio execrando, e abominavel, que em todo caso será repellido com a indignação propria de homens honestos, e que presão a virtude. A influencia do falecido Facundo era secundaria no seu mesmo partido: o Sr. Facundo não tinha riquezas, não tinha saber, não tinha importancia algũa na corte, e muito pouca na Provincia á ponto de que não póde conseguir que o seu sobrinho, redactor do 23 de Julho, o Sr. José Lourenço, entrasse na chapa para Deputados Geraes, que foi dictada soberanamente pelo Sr. Alencar: o Sr. Facundo, quando Vice Presidente, nada mais foi do que cego instrumento do Padre Alencar, q' lh'encarregou de cumprir as suas ordens, demais, o partido do falescido Facundo vai decaindo á olhos vistos, e o unico signal de vida que dá, he a impudencia, e immoralidade, com que ataca os seus adversarios; por tanto he evidente que o partido, quando fosse capaz de commetter um semilhante attentado, jamais o faria no tempo, em que nada ganharia com a morte do Sr. Facundo, que estava reduzido ao desprezivel papel de intrigante; e calumniador por meio de suas cartas, entretanto que adulava aos que assim calumniava; um homem destes não inspirava receio algum, e só merecia o desprezo, com que era tratado: o partido não procurou desfazer-se delle, quando no poder insultava, e perseguia desaforadamente, e só agora he que se havia de manchar com semilhante atrocidade? Isto não tem censo commum. Outra prova irrefragavel contra o Communicante he que o governo, que o chefe de Policia derão todas as providencias, e immediatamente para q.' fossem capturados os assassinos; que poserão á disposição dos Juizes de Paz, correlegionarios do falescido, e até um delles seu proximo parente toda a força Policial, que derão todas as providencias, que o caso pedia, sendo por consequencia falsas as insinuações, q.' a tal respeito faz o Communicante.

No seu furor dis o communicante que a familia dos Vieiras vive de roubos, e extursões publicas; o communicante não tem remorsos, não tem pejo; porque se os tivesse não escreveria semelhante infamia: os Vieiras sempre forão abastados, e gosarão de estima, e consideração publica; o Snr. Vieira, pai, possue importantes fazendas de gados assim como seu mano, que he capitão-mor, no tempo da independencia ja era Major, foi membro do governo Provisorio, e tem continuado agosar da consideração, e importancia, a que lhe dá direito a sua riquesa, os seus principios, e os seus serviços pela causa publica: os genros do Snr. Vieira estão em huma posição brilhante, possuem

bens da fortuna , e commercião em grosso : hum delles ja foi nomeado vice-presidente delos correligionarios do comonicante ; outro he Deputado , Juiz de Direito , e foi secretario do Snr. Alencar : os seus filhos tem recebido a educação, que se dá no Brazil, dous tem occupado empregos importantes , e sempre se tem distinguido pela sua honradez , pela nobresa de seus sentimentos pela sua generosidade como podem attestar muitos correligionarios do commonicante: em huma palavra nunca viverão d'empregos, e nem fiserão consistir nelles toda a sua fortuna , toda a sua importancia ; por tanto somente a impudencia do commnoicante poderia proferir tão atroz calumnia. Se alguem vive d'estorsões publicas são os correligianarios do commonicante,os quaes não tem outro genero de vida, que não seja o viver a custa da nação , e que não poupão sacrificio algum para conseguirem , e conservarem os empregos , que são o seu unico alimento , a sua unica importancia , e que desesperados pela sua miseravel posição esbravejão , e investem furiosamente a seus adversarios. O commonicante lansa mão de todos os meios , que lhe sugere o seu furor ; calumnia , inventa , o que não he de adimirar, porq' lhe não resta outro recurso; assim por ex , appresenta os Snrs. Drs. Nascimento , e Miranda fugindo a perseguição , o Snr. Dr. Nascimento que nenhuma importancia tem no Ceará, e que veio gosar no seio de sua familia de quatro mezes de licenca , que obteve do governo geral ; o Snr. Dr. Miranda que está no mesmo caso , e que veio para a Comarca de Garanhuns, para onde foi removido ; eis os perseguidos. O Snr. Jose Lourenço sendo demetido do emprego de cirurgião , que illegalmente exercia viu-se sem meios de subsistencia , despresado , e desacreditado na sua arte , retirou-se para não morrer á fome , o Snr. P. Carlos apressou-se em hir para o Rio , para aproveitar a ajuda de custo , pelo receio, que tinha da iminente dissolução da Camara Temporaria.

Eis como inventa o commonicante, e por isto se avalie do mais.

Em desagravo da verdade publiquem vms. estas linhas de — Um Cearense.

Do Periodico -Brazil- transcrevemos o seguinte:

Seja qual for a tolerancia , que professamos para todas as opiniões , seja qual for a consideração , que tributamos a aquellas que se offerecem ao juizo do paiz , revestidas de polidas formas , e escriptas em phrase decorosa , e digna ; circunstancias ha , não obstante , em que acreditar na sinceridade dellas fora simpleza infantil , e refutal-as como se dictadas fossem por aquelle sentimento , uma qualificada hypocrisia. Em verdade , por mais habil e sagaz que seja a penna ; por mais vastos e prodigiosos que sejam os recursos da intelligencia , a fim de esconder ou disfarçar sob as feições do pubico interesse um pensamento , que se a elle não reporta , ou mesmo que lhe é hostil , o homem de espirito severo e critica solida sempre deslinda , no meio ainda das apparencias as mais fallazes , o individualismo astuto , que se occulta debaixo da bandeira respeitavel da utilidade social , e attentando no quadro , que o ardil traçara para olhos incautos , facilmente descobre a falsidade do colorido , e seguro pode então exclamar como o poeta :—

Dos homens o pincel e a mão conheço.

Esta reflexão nos veio ao espirito quando examinamos os dous artigos communicados , que foram publicados em o Brasil de 21 e 30 do mez findo , acerca da provincia de Pernambuco , e do Sr. barão da Boa-vista : os motivos , em que ella assenta , nós os derivamos da assombrosa inexactidão , com que em taes artigos são apreciadas as circunstancias actuaes daquella provincia , da manifesta parcialidade com que são julgados os serviços prestados ao imperio pelo Sr. barão da Boa-vista , na administração da mesma provincia , e finalmente dos extraordinarios desvios da verdade historica , que todos observam na narração dos factos occorridos , quer em epochas mais remotas , quer modernamente , e durante o periodo da ultima eleição. Ora , tanta infracção , tanto atropellamento das regras do justo , e do veridico , quando se não referem á curtidade reconhecida de intelligencia , ou aos delirios de uma paixão detestavel , como seja , por exemplo , o odio , não chamaremos nós fascinação ou equivoco ; é a palavra—insinceridade—que nos cae naturalmente da penna. Como porém quer que seja , nós seriamos mal comprehendidos , se por ventura alguem houvesse de suppor que na confutação que nos propomos de taes artigos , entre de alguma maneira o desejo de estigmatisar os interesses licitos de qualquer partido politico, que por ventura haja na provincia de Pernambuco , ou mesmo quaesquer pretenções individuaes , ou de pequenos grupos, uma vez que legitimas sejam , tendentes a alcançar cada qual seu proporcional quinhão de influencia , e preponderancia nos negocios da mesma provincia:— tal seguramente não é o nosso fim. Nem tão pouco procuraremos expor nossas convicções acerca da futura administração do Sr. barão da Boa-vista , na provincia de que se trata: 1. — porque ninguem melhor que o governo pode julgar da capacidade administrativa, lealdade, e principios politicos do Sr. barão: 2.—por que tambem ninguem melhor que o mesmo governo pode ajuizar do estado politico da provincia de Pernambuco, em relação não só ao seu espirito local e peculiares influencias , como tambem em relação á politica geral do imperio, no que toca ás tendencias e estado de ordem desta ou daquella parte do imperio: 3. —porque não queremos de maneira alguma molestar o milindre do distincto cidadão , de que se trata , fazendo crer que a sua nomeação (caso haja ella de verificar-se) é devida a solicitações importunas dos seus affeiçoados: 4.—emfim por que entendemos como o primeiro dever de todo o alliado do governo não estorval-oem suas combinações, e menos ainda intrometel-o em questões puramente individuaes ou que só affectam interesses mui particulares , arredando assim de nós o escarneo q' sem duvida nos caberia, se por ventura houvessemos de acceitar espontaneamente uma responsabilidade , que nem o governo pode declinar , nem nós poderiamos supportar , sem sermos esmagados pelo seu peso incalculavel— Nosso proposito é pois unicamente corrigir , rectificar : o mais é tarefa do governo , e não nossa.

Encetando a materia, traremos á lembrança do leitor que o primeiro dos dous artigos de que tratamos , é só destinado aos homens d'estado, e não aos pigmeus em politica, como no seu começo se lê : mas não nos esqueceremos tão pouco de notar , que muito se amesquinhou quem assim se exprimio: 1. quando considerou a politica de Pernambuco sob um ponto de vista puramente local, destacado da politica geral do imperio , e fora das hypotheses ou emergencias importantes que verificar-se podem em o lado do norte do imperio: 2. quando concluiu a sua obra, aconselhando , ou insinuando a conservação do Snr. Sousa Teixeira na presidencia de Pernambuco ; o que em verdade dá á tal artigo, senão todos os caracteres attribuidos á celebre estatua de pés de argila , ao menos cousa que muito se lhe assemelha.

Acabamos de affirmar, que as circunstancias da provincia de Pernambuco não podem ser avaliadas isoladamente; e ha quem o duvide, a não ser o redactor dos artigos ? Pois por ventura a irritação e azedume, em que se acha na provincia da Parahyba o partido turbulento e agitado da opposição , não procura e espera alentar-se com sympathias e auxilios moraes e quaesquer outros, que lhe ministrem a opposição pernambucana ? Por ventura esses auxilios, essa protecção não tem sido já prestados de Pernambuco , e até com criminosa omissão de alguma auctoridade ? Por ventura o assasinato do Sr. Pedro Chaves não releva em toda a sua hediondez e perversidade as vistas sinistras dos descontentes na provincia da Parahyba ? E pode o auctor dos artigos affiançar a não existencia de uma horrivel propaganda, que tenda a conflagrar o imperio , e ensopal-o em sangue ? Os mesmos fermentos de desordem não existem no Ceará ? Não tem mostrado a experiencia quão susceptiveis são de desenvolvimento e de cegueira as paixões politicas, que retalham aquella provincia ? Ou poderá desconhecer alguem a preponderancia , politica, que Pernambuco exerce em todas as de mais provincias do norte , e especialmente nas duas indicadas ? Pernambuco foi sempre , e é o barometro, pelo qual se deve julgar do estado de serenidade ou perturbação daquelle lado do imperio : se a sua administração for energica e sabia, se o seu espirito publico receber da administração uma direcção conveniente, firme e methodica , facilmente se poderá responder pela tranquilidade de taes provincias, que se devem considerar como verdadeiros satellites daquelle bello astro. Isto posto, parece-nos evidente a total impossibilidade de verificar-se uma unica hypothese, em que a conservação do Sr. Sousa Teixeira , a quem aliás, como homem privado, tributamos a mais sincera estima , seja aconselhada pelas regras da politica , ou mesmo tolerada pela prudencia administrativa.

Mas porque razão mysteriosa , porque motivo secreto e desconhecido , advogaes vós a conservação do actual presidente de Pernambuco ? O Sr. barão da Boa-vista nos desagrada por ser parente dos membros influentes da opposição Pernambucana , dizeis vós , bem que os seus principios politicos sejam os que governam o paiz desde 19 de setembro de 1837, exceptuado o pequeno intervallo da maioridade : mas o Sr. Sousa Teibeira é intimo amigo dos Srs. Cavalcantis , foi sempre o alliado dos mesmos Srs. , e sectario da sua politica , accompanhando-os fielmente em todas as phases , porque ella há passado ! foi maiorista como os seus amigos ! foi elevado á presidencia da municipalidade pelos suffragios do mesmo partido ! combatteu contra vossos amigos nas ultimas eleições , com um calor , que despertou a vossa colera ! foi em fim nomeado presidente da provincia pela transacta administração , cuja politica vós dizeis que detestais !.. Não obstante , vós o quereis ?. . . . . Logo vós não combateis pela causa dos principios ; logo vossa politica não é a das doutrinas; logo vós não respeitaes o pensamento politico do vosso partido ; logo vós questionaes unicamente por amor das pessoas. E ousaes contestar a conclusão ? Não o podeis ; não o podereis mesmo sem vos insurgirdes contra a propria razão , ou sem escarnecer do bom senso do paiz.

Ainda mais , se para ser presidente, segundo vosso pensar, é preciso contar com um certo appoio , de que lado será este prestado ao Sr. Sousa Teixeira ? Dos seus co-religionarios politicos, dos seus constantes amigos , os Srs. Cavalcantis ? Esse é o lado da opposição , e pernicioso seria tal apoio. Dos alliados do auctor do communicado ? Não; por que o Sr. Sousa não pertence ás suas fileiras , e sempre repudiou suas crenças. Donde pois lhe será ministrada a necessaria força , a necessaria influencia para governar ? De parte alguma. Logo o que vós quereis é precisamente uma presidencia frouxa , vacillante , sem direcção e sem força , insufficiente para fazer o bem e sufficientissima para fazer mal. Será essa a verdadeira norma a seguir na gestão dos publicos negocios ? Será esse o systema , que a administração deve adoptar para vencer as difficuldades, que de todas as partes surgem , e que provavelmente terão de recrescer , verificadas que sejam algumas hyhotheses , que todos preveem , e com que todos contam ? Tal opinião não merece mesmo o trabalho de uma averiguação.

Para se aproximar do fim , a que se propõe , entendeu o auctor do communicado , que nada mais efficaz havia do que diminuir consideravelmente o quilate dos serviços prestados pelo Sr. barão , a prol da monarchia constitucional ; e sem reparar , que ia entrar em peleja com a opinião inteira do paiz , e se arrojava a infirmar o testemunho das mais distinctas corporações do estado , suppoz-se assaz forte para anniquilar a reputação , que aquelle activo e illustrado administrador soube adquirir , á custa de tantas fadigas.

A espedição militar, que ajudou tão efficazmente a salvar a provincia da Bahia das voragens da anarchia , e dos horrores da ferocidade , estava ja preparada pelo Sr. Camargo , affirma o escriptor a quem respondemos : mas a assembléa provincial de Pernambuco , felicitando a presidencia em nome da provincia inteira pela prespicacia, sabedoria e acerto com que se elle houve naquella conjunctura arriscada , em que tudo era incerteza e estremecimento, ahi está para dar formal desmentido á tal asserção; assim como tambem o governo á vista dos mappas, que lhe foram remettidos melhor , do que ninguem pode attestar o contrario do que se assevera no artigo que combatemos.

Quanto aos sentimentos do digno povo bahiano acerca da expedição de que se trata , elles tem sido tantas vezes patenteados na imprensa e na tribuna, sem que alguem ousasse contestal-os, que excusado fora de novo referil-os : nem está no poder do escriptor de que tratamos arrancar das mãos do Sr. barão o expressivo e honroso testemunho de benevolencia que a Bahia lhe offereceu agradecida: talvez mesmo em outra occasião a relevancia de tal feito tenha sido reconhecida e applaudida por quem hoje a rebaixa , e deprime. Os auxilios de força expedidos para Maranhão, S. Pedro do Sul , Alagôas, &c. , são actos mui ordinarios, diz o artigo ; mas assim não o tem entendido o paiz inteiro , que sempre considerou taes medidas como poderosos elementos para a grande obra da tranquillidade e da paz, que reinam nas provincias mencionadas, em quanto que de taes proposições só póde esperar-se o arrefecimento do zelo e patriotica sollicitude dos altos funccionarios do estado, que bem merecendo do paiz , tem o desgosto de ver seus serviços menos-prezados ou deprimidos. Pelo que toca ao tacto reconhecido do Sr. barão para dirigir o espirito da população para o trabalho e para as emprezas; seu desvelo, e seu afan em promover o engradecimento material da provincia , e seu constante empenho em remover todas as cousas possiveis de inquietação publica, ou receios de desordem, ainda a mais passageira, tudo isso póde não merecer hoje apreço algum aos olhos do escriptor, a quem respondemos: mas nesta parte ainda o sentimento publico é mais expressivo e eloquente que todas as phrases que se possam escrever, e elle condemna em sua força e imparcialidade tão injusto e singular juizo.

Quanto a perspicacia e profundeza de vistas, com que o Sr. barão fez calar as exigencias de partidos extremos , e estabeleceu duradouras allianças com os homens capazes e dignos de todos os circulos, de todas as crenças , conseguindo assim reunir em torno de si toda a classe dos proprietarios , dos lavradores , dos industriosos , que são naturalmente amigos da estabilidade e da ordem , e bem assim as influencias mais reconhecidas e prestimosas dos grupos politicos ; quanto a habilidade do Sr. barão neste ponto , só a paixão ou a má fé poderá desconhecel-a.

Do que fica dicto resulta a falcidade da proposição de que o Sr. barão viveu na provincia á mercê de alheias influencias , que o appoiaram : não , o Sr. barão tem hoje um partido seu , e este partido se compõem de todas as classes abastadas e intelligentes , que nem querem ver as suas propriedades sujeitas ás velcidades e caprichos dos mutinos , nem curvam sua razão esclarecida ás suggestões do bem privado. Toda a grita , todos os esforços para tornar uma população instrumento de vistas particulares são infructuosos : ella quer ordem e estabilidade , e quem mais facilmente a consegue e mantem , mais affeição , mais estima e sympathias lhe merecem.

Aqui termina o que tinhamos a ponderar e produzir accerca de algumas opiniões emittidas nos artigos. , a que nos referimos , e em defeza da passada administração do Sr. barão da Boa-vista ; temos a considerar agora a marcha politica dos partidos na provincia de Pernambuco , e os factos occorridos na ultima eleição ; esta materia fará o assumpto do artigo seguinte , que será escripto com o necessario desenvolvimento.

LOTERIA DO THEATRO.

As rodas da 1 parte da 8. Loteria , correm impreterivelmente no dia 11 do corrente : e o resto dos respectivos bilhetes achão-se a venda nos lugares annunciados.

COLLEGIO SANTA CRUZ.

Findaram as Férias n'este Estabelecimento

A acceitação de Pensionistas e meio Pensionistas terá logar em todo o decurso do anno.

COLLEGIO DA BOA-VISTA.

CITO NA RUA VELHA.

A Directora faz sciente , que hoje 10 do corrente mez , abrem-se de novo as aulas no dito Collegio.

AVIZOS DIVERSOS.

☞ O Snr. Joze Joaquim Cavalcante d'Albuquerque , pode procurar a carta vinda da Bahia , no atterro da Boavista D. 54 , das 3 as 6 horas da tarde.

☞ Um mosso portuguez deseja ir a Costa d'Africa , e offerece-se a ir com negocio de qualquer pessoa , ganhando o que for justo, e da fiador a sua conducta.

☞ Abrio-se hoje 10 do corrente uma aula de Grammatica Latina , e outra de Geographia ; a matricula está desde o dia 3 aberta : os pretendentes dirijão-se a rua de Hortas D. 36 , a qualquer hora.

☞ Quem tiver , e quiser vender diariamente ás 6 horas da manhã , meia garrafa, ou mesmo contra-metade de leite de cabra : annuncie.

☞ Quem quiser comprar 300 barricas vazias , parte boas , e promptas para assucar , e parte com algum defeito , por preço commodo ; dirija-se a paderia do arco de Santo Antonio.

☞ Quem precisar de 600$000 rs. a juros de 2 por cento ao mez , dando penhores de ouro ou prata : annuncie.

☞ Quem precisar de uma ama de leite , dirija-se a rua das Trinxeiras , caza Decima 2.

☞ Perdeo-se do poço da panella atè a passagem da Magdalena um pedaço de uma corrente de relogio, com sinete, tudo de ouro; quem achou por favor queira levar a quarta casa da rua do quiabo no Monteiro, ou na loja de Mr. Regor na rua nova, que será recompensado.

☞ O Brigue Austriaco Uladislavo, Capitão Dabecevich, arribado a este porto com agoa aberta, na sua sahida para o Lameiraõ para acabar o sau carregamento de assucar, que levava para Trieste, precisa de dinheiro a risco sobre o casco e carga para fazer os concertos necessarios para sua viagem, quem quiser fazer este negocio poderá entender-se com o Capitão em casa de Mc. Calmont & Companhia na rua da cadeia n. 63.

☞ Precisa-se alugar um sitio perto desta praça, na estrada do manguinho ou Belem, que tenha casa para familia, arvoredos de fructo e terras para plantar hortalice; quem tiver annuncie.

☞ Aluga-se uma casa de 2 andares e armazem na rua de José da Costa no forte do mattos, onde morou o Sr. Joaquim Pereira Penna; quem a pretender dirija-se a rua do Livramento casa D. 3 no segundo andar, ou no Recife na rua da Cruz armazem de assucar da casa n. 42.

☞ Qualquer pessoa que saiba perfeitamente fazer ginebra e aniz, querendo empregar-se em uma fabrica de restilação, dirija-se a casa de Manoel Gonsalves da Silva.

☞ O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico que pessoa alguma contrate negocio algum com Hipolito Josè da Silva sobre uma parte de uma casa terrea sita no beco do tambiá sem primeiro entender-se com o abaixo assignado; assim como tambem previne ao respeitavel publico que pessoa alguma contrate negocio com o Capitão Benedicto sobre a botica da rua Direita, sem primeiro entender-se com o annunciante, visto achar-se pinhorada pelo que lhe he devedor.

Victorino Ferreira de Carvalho.

☞ O Professor particular de latim, na rua de Cruz da boa vista, casa defronte da venda do Sr Lima, scientifica aos pais de seus alumnos, e a quem mais convier, que elle começa a sua aula no dia 17 do corrente. tambem propõe-se das duas horas as 6 da tarde a ensinar particularmente em algumas cacas athe o numero de 5 alumnos; a quem convier dirija-se a casa a cima, ou annuncie.

☞ Quem annunciou querer arrendar um sitio perto da praça, dirija-se ao sitio da Capelinha do Mondego.

☞ Aula de Esgrima = O professor da mesma aula he obrigado a ficar nella mais 15 ou 2o dias em consequencia da demora do navio. por isso roga a todos os Srs. discipulos que não tem terminado o curso de se aproveitar da segunda demora, e aquelles que ja se achão formados de frequentar a sôbredita aula para se exercitarem mutuamente com os discipulos, e tambem tomar alguma ratificação da mão do mestre. Como a pistola se aprende com 4 ou 5 liçoens o professor continua a tomar discipulos athe o dia da sua sahida, e tem diminuido o preço a uma terça parte.

☞ Precisa-se de um rapaz portuguez de idade de 2o annos para cima, para caixeiro de uma padaria, e se tiver ja pratica se prefere: no pateo da S. Cruz D. 3.

☞ Quem precisar de uma ama de leite, forra, dirija-se a camboa do Carmo casa junto ao ourives do lado do norte.

☞ O Tenente Coronel Ignacio Antonio de Barros Falcão comprou por conta do Revendo Conego João Rodrigues de Araujo, o bilhete inteiro n. 3225 da 1.ª parte da 8.ª lotiria a favor das obras do theatro publico.

☞ Quem for dono de um quartáo que apareceo no lugar do meláo, dirija-se a Olinda na rua de S. Bento, ou no meláo a fallar a José Theodoro de Moraes Lins, que dando os sinaes lhe será entregue, e outro sim que não se responsabelisa pelo dito quartáu.

☞ M. S. Mawson cirurgião dentista inglez, como tem estado auzente, de novo offerece ao respeitavel publico o seu prestimo em sua casa na rua do colegio D. 9 no segundo andar.

☞ Os trastes da loja da rua estreita do Rozario D. 31, passarão-se para a rua da Florentina para a casa de J. Beranger, aonde os freguezes da dita loja se poderão dirigir que serão sempre muito bem servidos tanto em obra como em preço; assim como se vende cadeiras de palhinhas americanas, camas de vento de armação e sem dita muito bem feitas a 4500, ditas de pinho a 3500, pinho da Suecia com 3 polegadas de grossura, e dito serrado, marquezas de condurú, mezas de jantar, e muitos mais trastes que se vendem mais barato de que em outra qualquer parte.

☞ Arrenda-se ou vende-se no lugar do Barbalho o sitio que foi do Sr. Cajola, todo sercado de limão, com 15o pés de larangeiras, e outros muitos arvoredos de fructo, e tem boa casa de vivenda: a tratar no mesmo sitio, ou no Hospicio no sitio do Sr. Chanceler da Relação com D. Maria Joaquina de Macedo.

☞ Precisão-se de 300$000 por tempo de 8 a 9 mezes, dando-se por segurança um optimo escravo ficando o serviço do mesmo pelos juros; quem quiser dar annuncie.

☞ O 1.º Secretario da Sociedade Nova Pastoril, convida aos Socios da mesma para comparecerem hoje 1o do corrente pelas 7 horas da tarde para sessão extraordinaria na casa de suas representações.

☞ Aluga-se uma preta com muito bom leite para criar; e vendem-se 1o bestas para engenho, muito possantes: na ponte de Uchoa no sitio de D. Mariana Thereza de Jesus Siqueira.

AVISOS MARITIMOS.

Para o Maranhaõ sahe impreterivelmente até o dia 2o do corrente o superior e bem conhecido Brigue Tentação, forrado e pregado de cobre, tem bons commodos para passageiros, e escravos a frete, tem o seu carregamento prompto, podendo só receber alguma carga miuda; os pretendentes dirijão-se a rua da moeda n. 141.

Para o Maranhaõ sahirá em poucos dias o Patacho Brasilêiro Maria Luiza, forrado e pregado de cobre, tendo a bordo mais da terça parte da carga; para carga e passageiros trata-se com o seu proprietario Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, ou com F. M. Rodrigues & Irmãos.

Para Lisboa o Brigue Portuguez Conceição Flor de Lisboa, forrado de cobre, e de superior marcha, sahirá com muita brevidade por ter a maior parte de seu carregamento prompto; quem quiser carregar ou ir de passagem para o que offerece os melhores commodos e tratamento, dirija-se a Mendes & Oliveira, na rua do Vigario D. 13, ou ao Capitão do dito Vicente Anastacio Rodrigues.

LEILOENS.

☞ Quarta feira 12 do corrente de uma porção de batatas, e serveja, na porta do armazem do Braguez, pelas 1o horas da manhã.

☞ Que faz Antonio Luiz Gomes por conta de quem pretencer, segunda feira 1o do corrente no largo da alfandega, de 11 pipas com vinagre no estado em que se acharem.

☞ Que fazem Manoel Guimarães Ferreira, e Manoel Martins de Lemos, de uma porção de vinagre de superior qualidade, em pipas e quartolas, por conta de quem pretencer, segunda feira 1o do corrente na escadinha da alfandega.

☞ Que faz o Corretor Oliveira, quarta feira 12 do corrente as 1o horas da manhã. no armazem de assucar dos Srs. Carvalho & Ferreira, no forte do mattos quasi defronte da prensa do Sr. Brito, de grande porção de mobilia nova recenchegada do Porto, consistindo em cadeiras, canapés, e sofás feitos primorosamente de páo de olio, e de jacarandá, e muitos outros artigos que estaráõ patentes; adverte-se que tudo será vendido rasoavelmente por motivos de precisão de liquidar contas.

COMPRAS.

☞ Escravos de idade de 12 a 2o annos, para fora da provincia: na rua do fogo loja de alfaiate da quina do beco do Padré.

VENDAS.

☞ Folhinhas de porta, ditas de algibeira com variedades, ditas de dita com almanak mui correcto, dita Ecclesiastica ou de Padre; todas por preço mais commodo que em outra qualquer parte, impressas em bom papel, e lindo typo: na praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38, na rua do Cabugá loja do Sr. Bandeira, na venda da quina defronte da Igreja da Madre de Deos, na rua da cadeia loja de ferragens do Sr. Moraes, e que ja foi do Sr. Quaresma, defronte da Matriz da boa vista na botica do Snr. Moreira, e em Olinda na rua do Amparo botica do Sr. Rapozo.

☞ Um negro official de pedreiro, de bonita figura, de idade de 2o annos para, fora da provincia: no principio do atterro dos affogados em casa de Silvestre Joaquim do Nascimento; assim como uma bonita molata que engomma, cozinha, e lava.

☞ Potassa da Russia da primeira qualidade, em barris pequenos e grandes, por preço commodo, a dinheiro ou a praso com boas firmas: em casa de João Rufino da Silva Ramos na boa vista rua do hospicio casa de sobrado defronte do Coronel Brito Inglez.

☞ Uma preta boa lavadeira de varrella, propria para o serviço de campo, a dinheiro ou a praso, uma molata de idade de 25 annos, engomma, lava, e cozinha o o diario de uma casa, e um cabrinha de idade de 3 annos: na rua da moeda n. 141.

☞ Por preço commodo a dinheiro ou a praso, salsa parrilha, guaraná, Pechuri, burracha do Pará, e essencia de aniz: na rua da moeda n. 141.

☞ Uma escrava de bonita figura cozinha e assa de forno faz doces de varias qualidades engoma e lava bem de varella: na rua Direita D. 20 lado do Livramento.

☞ Barricas e sacas com farelo, barricas com fumo para charutos, meias barricas com farinha de trigo, caixas com velas de spermacete, salitre refinado, lenços pretos de seda da india, gangas amarelas, toalhas adamascadas, pentes travessas para marrafas, algodão grosso para sacos, chá preto de superior qualidade, tudo por preço commodo: em casa de Matheus Austin & Companhia na rua do trapiche novo n. 12.

☞ Para fora da provincia, um negro de idade de 3o annos, bonita figura: a tratar no quartel do corpo de policia com o Major do mesmo corpo, das 9 horas da manhã as duas da tarde, e desta hora até as 6 em sua casa na rua do Fagundes.

☞ Obras de marcineiro novas e por preço commodo, entre ellas uma comoda de angico, uma carteira de angico, uma banca de jacarandá para meio de sala, e uma cama de angico: na rua das larangeiras D. 13.

☞ 41 duzias de cuias do Pará, de diversos tamanhos, as quaes são proprias para quem tem negras a vender na rua: na rua do Vigario armazem n. 14.

☞ Uma molata perfeita mubanda, de idade de 18 annos, cose, engomma, cozinha com perfeição, uma linda moleca de idade de 14 annos, uma escrava perfeita engommadeira e cosinheira, 3 ditas com habelidades, 6 escravos para todo o serviço, um molato bom carreiro e serrador, dous ditos optimos para pagem: na rua de Agoas verdes D. 38.

☞ 17 barriz com vinagre, tintas chegadas de Hamburgo; em casa de Hermano Mehrtens na rua da Cruz D. 25.

☞ Bichas pretas chegadas proximamente e de muito boa qualidade, a 1oo e a 2oo rs.: na rua estreita do Rozario D. 3o.

☞ Vinho de champagnhe a 20$000, serveja de boa qualidade a 2$800, genebra da Holanda por 7$000 a duzia: na rua da Cruz D. 4; assim como charutos da Bahia em poção gande e pequena.

☞ 10 encerados novos para cobrir cargas de assucar: no beco da Polé D. 3.

☞ Ferramenta para tanoeiro feita pelo melhor author no Porto: na rua do Vigario n. 14.

☞ Uma porção de casaes de pombos de muito boa rassa, por preço commodo: na rua Augusta casa terrea junto ao sobrado de José Joaquim Dias Fernandes.

☞ Os verdadeiros paios de Lisboa por serem somente feitos de carne de porco, e não de alguma outra: no armazem do Braguez junto ao arco da Conceição, e ali haverá barril aberto para se vender meia duzia delles que sirva para amostra, afim de quem comprar não ser enganado com os feitos de carnes de outras qualidades.

☞ Um preto de idade de 22 annos, de bonita figura, perfeito alfaiate, um dito bom cozinheiro de forno e fogão, um dito carreiro e de todo o serviço, duas pretas lavadeiras e quitandeiras, uma moleca de idade de 16 annos para qualquer serviço, uma dita cozinheira e engommadeira, uma molatinha e uma negrinha de idade de 12 annos: na rua do fogo ao pé do Rozario D. 25.

☞ Uma ferramenta de carpina em bom uzo, com a sua competente caixa: na pracinha do Livramento D. 23.

☞ Um escravo creoulo, official de tintor, e entende alguma couza de cozinha, e de idade de 20 annos: na rua das Cruzes D. 19.

☞ Uma porção de caixas vazias do Porto, grandes e pequenas, e 200 barricas vazias que forão de farinha de trigo, tudo por preço commodo: na padaria de João Lopes de Lima.

☞ Uma negra boa quitandeira e muito agil para o serviço ordinario de uma casa: na rua da roda venda D. 8.

☞ Uma venda com poucos fundos, e livre de alcaides, e tem commodos para um grande familia, na rua do Fagundes na quina que volta para a rua dos assouguinhos, e uma negrinha de bonita figura e sem vicio: a tratar na mesma.

☞ Cera branca em pães, farinha de Magé em sacas e barricas: na rua da cadeia do Recife da parte do bêco largo n. 38.

☞ Um moleque de idade de 13 annos proprio para pagem: quem quiser annuncie.

☞ Farelo a 3$000 a saca de 3 arrobas, ou 2$800 sem o saco, para engordar cavalos, os compradores acharão este farelo muito melhor do que aquelle que vem de fora, pois he fresco e novo, tambem da mais sustento ao cavallo, o qual o peso do farelo mostrará: na fabrica de farinha do atterro da Boa vista.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ Fugio do sitio tocos, termos do engenho Papicú, um escravo do gentio de angola, representa ter 35 annos de idade, fulo, alto, secco, braços e pernas compridas, testa e olhos grandes, sendo estes brancos, maçaens altas, pouca barba, disdentado, pés grandes e largos, e os dedos grandes e tortos para dentro, levou uma espingarda, faca de ponta, chapeo de baeta, calças de algodão e jaqueta de chila; quem o pegar leve ao referido sitio, ou a praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38 que será recompensado com generosidade.

☞ No dia 6 de Janeiro de 1842 desapareceo um molequinho de nação congo, de idade de 13 annos, de nome Benedicto, com os signaes seguintes: bem preto da cor. grosso, e baixo, bastante barrigudo, cabeça comprida e mal feita, olhos grandes e na flor do rosto, nariz chato, muito beiçudo, e os dentes bem abertos sendo pequenos, tem cara de negro, bem feito de mãos, pés, e pernas grossas, andava diariamente vendendo agoa, levou vestido camisa de algodão da terra de mangas curtas, e calças de dito de meia perna, e chapeo de massa ja velho; quem o pegar leve na pracinha do Livramento D. 19.

☞ Qualquer Capitão de campo poderá pegar um escravo de nome Domingos, de estatura ordinaria, grosso do corpo, o beiço de cima grosso e virado para cima, de nação Baca, de mais de 3o annos de idade, tem uma sicatriz no pescoço, dentes pretos de beber fumo, pés pequenos e grossos; quem o pegar leve a rua do Cabugá loja de Jose Alves da Silva.

☞ Em Julho de 184o da casa do abaixo assignado desapareceo um seu escravo de nome Gregorio, de nação benguella, alto, bicado das bechigas, bonita figura, barbado, de idade de 25 annos, alguma couza buçal, quando falla abaixa a cabeça, ar alegre, dentes muito claros, boca, olhos, e nariz regular; quem o pegar leve ao annunciante que receberá 100$000 de gratificação.

Antonio da Costa Ferreira.

☞ No dia 17 do mez p. p. fugio do sitio de Joze Bernardino Lial em Parnamerim hum escravo ainda buçal por nome Joaquim, levou camiza e calça de algodão, olhos grandes, e bigode bastante cressido, he muito gordo, e grosso do corpo, há noticia que anda por agoa fria, ou para Estrada do Arraial; costuma trazer hum saquinho acinta com castanhas de cajú, as quaes costuma assar a noite: quem o pegar leve-o a rua da Cadeia do Recife N. 5. a João Antonio Soares d'Abreu.

☞ No dia 2 de Janeiro p. p. desapareceo da casa dos Srs. Bolli & Chavanes, no trapixe novo D. 13, um preto de nome José de nação congo, de idade 3o annos, barbado e bastante feio, o preto foi encontrado varias vezes no bairro de S. Antonio, e como até hoje nunca fugio, e pelo contrario deixou em casa roupa e dinheiro, por isso supõe-se que anda vadiando pelas ruas, tendo o vicio de embriagar-se bastante, quem o pegar leve a dita casa que será gratificado.

MOVIMENTO DO PORTO.

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 8.

Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, e Parahiba; 17 dias, Vapor Brasileiro S. Sebastião de 22o tonel., Commandante Bernardino Dias Pinheiro, equip. 22: a Joaquim Baptista Moreira; passageiros para esta Provincia 3, e 6 para a do Rio de Janeiro, bem como 143 recrutas.

SAHIDOS NO MESMO DIA

Bahia; Brigue Escuna Portuguez S. Bernardo, Cap. Jose Joaquim Lopes, carga resto da que trouxe da Ilha de S. Miguel.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. — 1842.